



Edital nº 22/2024/PROEXT-UFRRJ de 02 de abril de 2024

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para alunos dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado Acadêmicos e Profissionais) da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **7 vagas** de bolsistas de **Supervisor On-line de Disciplinas** e formação de cadastro de reserva, para atendimento às atividades realizadas no **Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ** que desde 2006 oferece preparatórios gratuitos na UFRRJ.

As vagas tratadas neste edital são exclusivamente para o **Pré-Enem da UFRRJ**, durante o ano letivo de 2024 e todas as atividades de supervisão serão realizadas on-line com algumas atividades presenciais. A base legal são as diretrizes estabelecidas neste edital, na Deliberação nº 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ e na Deliberação nº 142, de 12 de dezembro de 2018 que aprova o Regimento interno do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1 Das vagas:

a. Tutor de Disciplina: **7 vagas**.

Disciplina	Nº de vagas
Física	1
Geografia	1
Língua Portuguesa	1
Língua Espanhola	1
Língua Inglesa	1
Matemática	1
Produção Textual (Redação)	1

O presente edital inclui Pessoas com Deficiência (PCD), não havendo vagas reservadas. Serão apenas vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

1.2. Carga Horária: 16 horas semanais.

1.2.1. A supervisão acontecerá de segunda à sexta-feira em horário a ser acordado, de modo a atender a todos os tutores de disciplinas sobre sua supervisão.

1.2.2. A frequência da supervisão é semanal de caráter obrigatório, devendo as ausências serem justificadas. Do contrário, o mesmo será advertido e os descontos registrados no pagamento.

1.2.3. Ter disponibilidade de eventualmente participar de reuniões presenciais com a coordenação do Programa no campus Seropédica da UFRRJ.

1.3. **Valor da bolsa:** R\$700,00 (setecentos reais).

1.3.1. **Vigência da bolsa:** maio a dezembro de 2024, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

1.3.2. Considerando que o edital é oriundo de emenda parlamentar, pode haver atraso no pagamento das bolsas e a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária, dessa forma a Coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

2. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

2.1. Ser estudante regular e ativo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado Acadêmicos ou Profissionais) da UFRRJ;

2.2. Ter matrícula ativa no curso até, no mínimo, dezembro de 2024;

2.3. Não acumular outras modalidades de bolsas institucionais da UFRRJ, exceto bolsas auxílios de assistência estudantil e bolsas da CAPES, CNPq e de outras agências de fomento;

2.4. Apresentar carga horária disponível de 16 horas, com disponibilidade de duas tardes e duas noites para reunião, mesmo que online.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 As inscrições serão **online**, e ocorrerá no prazo do dia **de 02 abril até o dia 16 de abril de 2024 às 17h (horário de Brasília)**, através do

preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.gle/MGGSa5hNW7hhecVQA>

3.2 O preenchimento deste formulário será a ficha de inscrição do candidato.

3.3 Poderão se inscrever os alunos de mestrado e doutorado que tenham matrícula na UFRRJ até dezembro de 2024.

3.4 O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma forms, item 3.1. Cada arquivo deve ter no máximo 10MB. Os documentos de cada item (lista abaixo) devem ser digitalizados num **único arquivo PDF**.

Os documentos a serem anexado são:

- Cópia original de documento oficial de identificação com foto do candidato;
- Curriculum vitae (no modelo do currículo Lattes);
- Comprovantes atestando cada um dos itens que constam no currículo Lattes.

- Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

- Cópia do comprovante de residência mais recente da própria pessoa ou do responsável;

- Comprovante de escolaridade, conforme o quadro a seguir:

Para candidato que está cursando o mestrado	Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Graduação.
Para candidato que está cursando o doutorado	Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Mestrado.

- O candidato terá sua inscrição **não aprovada** se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes, ou que contrariem os termos desta chamada pública.

- A documentação comprobatória deverá ser anexada no formulário de inscrição online.
- **A não apresentação de um ou mais itens da documentação exigida, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após a submissão da inscrição encerrado o prazo.**
- A apresentação de documentação ou informações falsas levará ao cancelamento da inscrição do candidato.

Observação: Atente-se para a qualidade da imagem dos documentos que foram digitalizados! Fotos de documentos em que não seja possível ler as informações **não** serão aceitas.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR DE DISCIPLINA

- Supervisionar o planejamento e a organização das aulas e atividades dos tutores;
- Acompanhar a frequência dos tutores na supervisão;
- Participar das atividades de planejamento coletivo, como também se envolver com o desenvolvimento de atividades, tais como: eventos; pesquisa; edição e criação de materiais em imagens e vídeos, entre outros;
- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades;
- Participar de reuniões presenciais;
- Desenvolver e participar de transmissões ao vivo (*lives*) públicas de interesse do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará em **duas etapas** obrigatórias e classificatórias:

- a. Análise de currículo – 60 pontos;
- b. Entrevista – 90 pontos;

5.1. Itens avaliados na seleção

a) Currículo:

Itens de avaliação	Pontuação
Experiência em curso Preparatório para o ENEM	15 pontos
Modalidade do curso de Graduação	Licenciatura= 15,0 pts Bacharelado= 10,0 pts
Participação em Programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a Graduação e a Pós-graduação	1,0 ponto para cada participação por semestre de atividade (Máximo 10 itens)
Participação em cursos/palestras/oficinas/workshop sobre tecnologias digitais/recursos tecnológicos para o ensino e aprendizagem; sobre Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	1,0 ponto para cada participação (Máximo 6 itens)

Experiência com ensino <i>online</i> ; com Ambientes Virtuais de Aprendizagem, por exemplo, <i>Moodle</i> , <i>Google Classroom</i> , entre outros.	2,0 pontos para cada experiência, por semestre de atividade. (Máximo 7 itens)
Total de pontos	Máximo de 60 pontos

b) Entrevista:

Itens de avaliação	Pontuação
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo.	20 pontos
Justificativa do interesse pelo projeto.	25 pontos

Organização das ideias.	15 pontos
Disponibilidade	30 pontos
Total de pontos	Máximo de 90 pontos

6. Procedimentos da entrevista

6.1.1. Todo processo seletivo ocorrerá de forma presencial.

6.2.3. A entrevista terá duração de até 20 minutos.

6.2.4. A Coordenação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer problemas que o candidato tenha no dia e horário da entrevista.

6.2.5. A Banca Examinadora se resguarda do direito de interromper os candidatos que ultrapassem o tempo limite previsto no presente edital.

6.2.6. A nota final de cada candidato será dada pela soma das notas obtidas na análise do currículo e entrevista.

6.2.7. A nota de corte é de **120 pontos**.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo nos prazos estabelecidos no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser enviado via o e-mail editaisproext@gmail.com, no formato de carta destinada à Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo, assinada e digitalizada pelo candidato.

7.3. O e-mail deve ter como assunto **“Recurso para o Edital nº 22/2024 / PROEXT-UFRRJ”**, a disciplina a que concorre e o nome completo do candidato.

Observação: Atente-se para a qualidade da imagem dos documentos que foram digitalizados! Fotos de documentos em que não seja possível ler as informações **não** serão aceitas.

7.4. O recurso deve seguir modelo disponível no Anexo II.

7.5. O recurso pode ser digitado ou manuscrito.

7.6. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

7.7. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital e inscrições	02/04 a 16/04/2024 até às 17h
Divulgação da lista dos candidatos com o dia, horário e local para a realização da entrevista e da prova didática	18/04/2024
Realização da entrevistas	24/04 e 25/04/2024
Resultado preliminar	26/04/2024

Recurso (Anexo II)	29/04/2024 até às 17h
Resultado do recurso	30/04/2024
Resultado final	02/05/2024
Envio do Termo de Compromisso	03/05/2024
Início das atividades no Pré-Enem da UFRRJ	06/05/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

9.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

9.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Programa para análise.

9.4. Os casos não previstos neste edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

9.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

UFRRJ, 02 de abril de 2024

Prof. Dra. Rosa Maria Marcos Mendes

SIAPE nº 1006829

Pró-reitora de Extensão da UFRRJ



ANEXO I
Termo de Cessão de Imagem e Voz para Fins Educacionais
Edital nº 22/2024 / PROEXT-UFRRJ de 02 de abril de 2024
Supervisor de Disciplina



TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

O presente termo tem como objetivo a cessão de direito de uso da imagem, áudio e vídeo referindo-se nesse caso às fotografias, áudios e vídeos enviados para publicações nas mídias sociais e outros materiais de divulgação do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Para os fins desse termo, considera-se CEDENTE o indivíduo que, por livre e espontânea vontade, enviar sua fotografia digital, de forma gratuita e sem exclusividade, para utilização por esta instituição, e CESSIONÁRIO, o receptor da imagem – no caso, o Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ.

O CEDENTE autoriza a utilização das imagens, áudios e vídeos por ele enviados em publicações digitais no site e nas mídias sociais do Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ, também na versão impressa, sempre com a indicação da autoria.

O CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins informativos e publicitários, a imagem, cedida inteiramente sem ônus, a ser publicada em forma editada ou bruta, com visibilidade nacional e internacionalmente através da internet e outros meios de comunicação.

O CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a realizar modificações de cunho estético e informativo (edição de cores, dimensão, detalhes e adição de legendas descritivas), sem necessidade de prévia aprovação do CEDENTE.

Eu, _____,
portador do RG de nº _____, autorizo
o Programa Institucional Pré-Enem da UFRRJ da
Pró-Reitoria

de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) a utilizar minha imagem (ou do menor que represento), quer seja através de fotografias, filmagens, banners, mídias sociais (internas e externas) para efeito de divulgação do referido curso, de forma gratuita, nos termos supracitados.

Cidade: _____, _____ / _____ / 2024.

Assinatura (ou responsável)

Assinatura da Coordenação

